**MUNICÍPIO DE OSASCO**

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

**PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Colocar X na opção**

**­- PRIORIDADE \_\_\_\_\_\_ SEM PRIORIDADE\_\_\_\_\_\_**

**- Há pedido de inclusão da VERBA HONORÁRIA no acordo: SIM \_\_\_ NÃO\_\_\_\_\_**

- PRECATORIO DA PMO\_\_\_\_\_\_\_; FITO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; ou IPMO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDEM CRONOLÓGICA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_**

EP nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Autos nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da \_\_\_ VFP, \_\_\_ VARA CÍVEL ou \_\_\_ VARA DO TRABALHO

(Nº antigo de autos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

1 – *Nome(s) do(s) titular(es) do precatório, qualificação completa (RG, CPF ou CNPJ, endereço,* ***telefone celular e email*** *do procurador)*, por meio de seu advogado abaixo assinado, vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, da Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, do Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017 e do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, do Decreto nº 12.275, de 08 de novembro de 2019 e do Decreto nº 12.355, de 11 de fevereiro de 2020.

2 - O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório *ALIMENTAR/ NÃO ALIMENTAR* inscrito para pagamento no exercício de \_\_\_\_\_\_, sob ordem cronológica nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, decorrente de ação autuada sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que originalmente tramitou perante a \_\_\_ Vara da Fazenda Pública; \_\_\_ Vara Cível ou \_\_\_\_\_ Vara do Trabalho.

2 – O(s) requerente(s) é(são) herdeiro ou cessionário do precatório [*ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR*], conforme pedido de habilitação em anexo, inscrito para pagamento no exercício de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob ordem cronológica nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_, decorrente de ação autuada sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que originalmente tramitou perante a \_\_\_ Vara da Fazenda Pública, \_\_\_ Vara Cível ou \_\_\_ Vara do Trabalho.

3 - O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do EDITAL e do acordo previsto na Lei Complementar n٥ 323, de 29 de maio de 2017, no Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017 e no Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, bem como a vedação da celebração de acordo parcial em relação a precatórios de outras espécies.

4 - O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos edital e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do credor requerente (*Caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, o acordo deverá ser feito em nome do advogado*).

5 - O valor devido será apurado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou pela Secretaria de Precatórios do TRT 2ª Região, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do precatório, tal como previsto no Edital de Convocação, além do processamento e efetivação do pagamento, observando-se a ordem cronológica de credores.

6 - O requerente concorda, desde já, que o Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

7 - O requerente concorda de forma irretratável que o pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do precatório.

8 - O requerente tem ciência e concorda que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação.

Osasco, (data).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Advogado.